DECRETO N. 4.984, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 3.813.000,00 (três milhões, oitocentos e treze mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 3.813.000,00 (três milhões, oitocentos e treze mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	81	R$ 47.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	128	R$ 700.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	130	R$ 300.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	132	R$ 210.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	139	R$ 420.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	140	R$ 70.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	149	R$ 375.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	150	R$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	151	R$ 100.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	152	R$ 40.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	191	R$ 132.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	482	R$ 104.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	484	R$ 104.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	487	R$ 179.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	507	R$ 320.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	508	R$ 50.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	534	R$ 155.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	595	R$ 72.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	597	R$ 27.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	611	R$ 157.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025

01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	612	R$ 145.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	614	R$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	615	R$ 68.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	616	R$ 19.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
TOTAL					**R$ 4.847.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	82	R$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.40.00	01.000.0000	94	R$ 35.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	137	R$ 1.000.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	134	R$ 220.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	141	R$ 400.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	142	R$ 80.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	169	R$ 360.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	171	R$ 165.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	189	R$ 132.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	483	R$ 150.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.96.00	01.000.0000	486	R$ 237.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	506	R$ 320.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	509	R$ 50.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	535	R$ 155.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	598	R$ 72.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	599	R$ 27.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	488	R$ 98.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	489	R$ 30.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	509	R$ 10.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	532	R$ 15.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	535	R$ 80.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	537	R$ 40.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	580	R$ 100.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	583	R$ 25.000,00	VINCULADO
TOTAL					**R$ 4.847.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município